DISPENSA N° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2021
CONTRATO N° 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (LAYOUT), LOCAÇÃO, ARMAZENAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA INTERNET, ATRAVÉS DA HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO, SITE OU PÁGINA QUE COMPÕEM O DOMÍNIO: WWW.SAOJOAODOPIAUI.PI.GOV.BR.

Cláusula Primeira – das Partes

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – (DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73**, estabelecida na praça Honório Santos, **São João Do Piauí – PI** CEP: 64760-000, representada neste ato pela Secretário Municipal de Governo o Sr. Leovegildo Modesto Amorim doravante denominada abreviadamente **CONTRATANTE** e de outro lado **SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** NO CNPJ SOB O Nº 22.093.636/0001-68 estabelecida na Av. Raul Lopes, 880, Sala 1107-B, Jóquei, CEP 64049250, Teresina-PI, neste ato representado por **LAÉCYO MARCELLO ARAUJO MOURA**, portador do CPF: 000.905.463-42, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação, conforme o art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (LAYOUT), LOCAÇÃO, ARMAZENAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA INTERNET, ATRAVÉS DA HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO, SITE OU PÁGINA QUE COMPÕEM O DOMÍNIO: WWW.SAOJOAODOPIAUI.PI.GOV.BR.

HOSPEDAGEM

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

I - A prestação dos serviços será realizada da seguinte forma: o CONTRATANTE disponibilizará seu conteúdo em área exclusiva de armazenamento de disco rígido em um dos servidores da CONTRATADA através de **FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo), painel de controle exclusivo ou qualquer outra forma previamente ajustada entre as partes.** Este conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes internautas", segundo determinação do CONTRATANTE em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes;

II - Para os efeitos deste contrato, considera-se o local da prestação do serviço como sendo o endereço da sede da CONTRATADA.

III - Compreende também a prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio: **www.saojoaodopiaui.pi.gov.br**, de propriedade da **CONTRATANTE**, possuindo o referido armazenamento e as seguintes especificações:

a)Armazenamento do site acessível pelo domínio <www.saojoao.pi.gov.br>

b)20 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo;

c) 1 TB/mês tráfego mensal não acumulativo;

d)Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável;

e) 20 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@ saojoaodopiaui.pi.gov.br)

MANUTENÇÃO

I - A CONTRATADA realizará até 30 horas mensais de serviços de desenvolvimento e manutenção da web site.

II - Sempre que possível, a CONTRATADA comunicará ao CONTRATANTE, através de correspondência eletrônica ou através do próprio site da CONTRATANTE, a data e hora de eventuais interrupções na prestação do serviço, bem como o tempo aproximado de duração da interrupção.

III - A CONTRATADA disponibilizará o suporte técnico por telefônico ou e-mail, sempre que necessário.

IV - A CONTRATANTE poderá requisitar os serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela CONTRATADA a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada via fax ou e-mail.

V - Não serão consideradas manutenções, para os efeitos deste contrato, as ALTERAÇÕES COMPLEXAS realizadas na estrutura e no layout da web *site* por

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

interesse da CONTRATANTE, que não seja acordado entre às partes, sendo tais serviços cobrados separadamente ao contrato.

Cláusula Quarta – Do Preço

Fica pactuado que, para o fornecimento objeto deste contrato o valor total R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais, com início da vigência na data de assinatura deste contrato com validade de 12 meses.

Cláusula Quinta - Do Reajuste

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento

A contratante pagará à Contratada até o 30 (trigésimo) dia após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços devidamente atestada.

Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária

As despesas oriundas deste contrato serão custeadas por recursos do Orçamento de 2021, assim classificadas:

Fonte do Recurso – 001

Elemento de despesa – 3.3.90.40

- Projeto/Atividade - 04.122.0002.2007

Cláusula Oitava - Das Obrigações, Penalidades e Multa.

Das obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.
- Manutenção do registro e da titularidade do domínio: www.saojoaodopiaui.pi.gov.br, ficando a CONTRATADA responsável para comunicar a CONTRATANTE os prazos para isso.
- Alimentação conteúdista do website com suporte da CONTRATADA.

Das obrigações do **CONTRATADO:**

- Respeitar as leis e normas regulamentares do objeto deste contrato;
- Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- Fornecer cópia do Banco de Dados à CONTRATANTE, sempre que solicitado.

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

- Fornecer suporte quanto à utilização do sistema para atualização do Website e por correções que sejam necessárias para o pleno funcionamento.
- As atualizações dos dados deverão ser avisadas à CONTRATATE, por meio do painel de controle exclusivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da alteração.
- É de responsabilidade da CONTRATANTE responder pela correta programação do "site" que vier a hospedar.

Das Proibições a CONTRATADA:

- Executar procedimentos e/ou instalar e executar programas, scripts, aplicativos ou procedimentos de qualquer natureza que prejudiquem ou sejam potencialmente prejudiciais.
- Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem a legislação vigente de tecnologia da informação.

- Distribuir abusiva e generalizadamente as caixas postais fornecidas pela CONTRATADA, bem como a utilização indevida das mesmas para envio de SPAM (envio de mensagens eletrônicas sem a solicitação do destinatário).

- Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir à terceiros que utilizem as contas de e-mail que seja exclusivamente da CONTRATANTE;

- Efetuar qualquer tentativa de quebra de senhas ou invasão de sites alheios em, ou a partir de um outro servidor, comprometendo-se a respeitar a privacidade e o sigilo.

- Utilização excessiva de scripts que possam comprometer a performance dos servidores. Neste caso o CONTRATANTE será convidado a optar por uma conta de hospedagem que seja mais adequada ao seu site, caso não aceite tal alteração, a prestação do serviço será suspensa até o cancelamento dos scripts excessivos;

DAS PENALIDADES E MULTAS:

- A recusa no cumprimento deste contrato sujeitará o **CONTRATADO** a multa diária, em moeda nacional, igual a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total deste contrato, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pela **Secretaria de Administração do Município de São João do Piauí.**
- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação Administrativa, notificação ou protesto judicial, sendo devida desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o **CONTRATADO** tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação.

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

- As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.
- Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Secretaria Municipal de Administração, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Cláusula Nona – Dos Casos de Rescisão

AS **CONTRATANTES** poderão declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- Sub-contratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito do Município de São João do Piauí.

Cláusula Décima - Da Alteração Contratual

- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou por acordo, na forma da Lei.
- As alterações serão processadas através de Adendo ou Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações Patronais

Aplica-se ao **CONTRATADO**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Art. 71 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Segunda - Da Vigência

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 meses.

CLAUSULA Décima Terceira – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 04(quatro) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São João do Piauí/PI, 14 de Janeiro de 2021.

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526

LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA:00090546342

LAECYO MARCELLO ARAUJO MOURA:00090546342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário Sr. Leovergildo Modesto Amorim
CONTRATANTE

SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
Tel- 3483-1526